

PORTARIA Nº 16.438, DE 13/01/2020.

INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 91 E SEQUINTE E ART. 98 DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006 E LEI Nº 4.118/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar a interrupção por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias da Servidora abaixo descrita, ficando os dias restantes a serem gozados em momento oportuno de uma só vez, de acordo com o Parágrafo único do Artigo 5º do Decreto nº 29.528/2015, conforme Memorando nº 009/2020 e 011/2020-GRH .

<i>Nome</i>	<i>Matrí</i>	<i>Período interrompido</i>	<i>Período aquisitivo</i>	<i>Dias restantes</i>	<i>Memorando</i>
<i>ISABELY FRANCA DE SOUZA</i>	<i>29147</i>	<i>08/01/2020 a 13/01/2020</i>	<i>2018/2019</i>	<i>06</i>	<i>013/2019 SEMAM</i>
<i>RAFAELA NUNES SCARPATI</i>	<i>28966</i>	<i>16/08/2019 a 13/09/2019</i>	<i>2018/2019</i>	<i>29</i>	<i>871/2019 SEMED</i>

Art. 2º Conceder a Servidora abaixo descrita o gozo de férias restantes interrompidos, conforme Memorando nº 009/2020 e 011/2020-GRH.

<i>Nome</i>	<i>Matr.</i>	<i>Período de Gozo</i>	<i>Período Aquisi.</i>
<i>ISABELY FRANCA DE SOUZA</i>	<i>29147</i>	<i>15/01/2020 a 21/01/2020</i>	<i>2018/2019</i>
<i>RAFAELA NUNES SCARPATI</i>	<i>28966</i>	<i>13/01/2020 a 10/02/2020</i>	<i>2018/2019</i>

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 13 de Janeiro de 2020.

JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal